



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**PORTARIA Nº 8.492 DE 06 DE MARÇO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**Considerando**, o requerimento da Servidora Vera Lúcia Galhega Lisboa, em 02 de fevereiro de 2009;

**Considerando**, o que dispõe o § 1º do art. 116 da Lei nº 1.170/1993, Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

**R E S O L V E**

I - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (dois) anos, da Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA GALHEGA LISBOA**, Servente de Serviços Gerais, devendo retornar ao serviço.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**